



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23300043791

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ALEX III ENERGIA SPE S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2675943994

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
019	1	ESTATUTO SOCIAL

LIMOEIRO DO NORTE

Local

11 Maio 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:10:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 1 de 18

1. DATA, LOCAL E HORA: No dia 16 de abril de 2026, na sede social da **ALEX III ENERGIA SPE S.A** (“**Companhia**”), localizada na cidade de Limoeiro do Norte, estado do Ceará, na Rod BR-437, antiga frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, s/n, bairro Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, CEP: 62937-899, às 09:00 horas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Assembleia realizada independentemente das formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei Federal n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista o comparecimento dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas.

3. PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2024, foram publicadas no Jornal O ESTADO, edição de 29 de maio de 2025, página 05. Dispensada a publicação do aviso, de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 em face do disposto no § 4º do mesmo artigo da referida Lei.

4. MESA: Foi escolhido para presidir os trabalhos o Sr. Ricardo Motoyama de Almeida e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda.

5. ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (i) alterar os artigos 9º, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e suprimir os artigos 17-A e 18 atualizando a numeração do Estatuto Social da Companhia, a fim de: (a) redefinir as competências e composição da Diretoria; (b) adequar a forma de convocação e presidência das Assembleias e reuniões da Diretoria; e (c) estabelecer regras específicas de representação da Companhia; (ii) deliberar sobre a absorção do prejuízo da Companhia, acumulado até o exercício social encerrado em 31.12.2024, mediante redução do capital social, sem restituição de valores aos acionistas, nos termos da legislação aplicável, com a conseqüente compensação do prejuízo contra o capital social; (iii) alteração do CEP da sede da Companhia; (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia; e (v) aprovar a utilização da Central de Balanços do SPED para as publicações ordenadas pela Lei n. 6.404/76, nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável. **EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) consignar a renúncia de membro da Diretoria Executiva da Companhia; (iii) eleger e reeleger os membros para a Diretoria Executiva da Companhia; e (iv) fixar a remuneração global dos diretores.

6. DELIBERAÇÕES: Os senhores acionistas, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberaram por unanimidade e sem quaisquer restrições:

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 2 de 18

6.1. Aprovar a alteração do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.
Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

6.2. Aprovar a alteração do Capítulo IV – Da Administração da Companhia do Estatuto Social da Companhia, com a nova redação aos artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 17-A e 18, nos seguintes termos:

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 3 de 18

antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - *Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.*

Parágrafo Terceiro - *A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.*

Parágrafo Quarto - *As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.*

Representação da Companhia

Artigo 14 - *A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.*

Parágrafo Primeiro - *A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:*

(a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;

(b) na prestação de depoimento pessoal.

(c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;

(d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. *A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:*

(a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;

(b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - *A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.*



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 4 de 18

Artigo 15 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:

(a) contemplarem os poderes da cláusula *ad judicium et extra*; ou

(b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 17 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

(a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessórios perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e

(g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 5 de 18

II – Diretor Financeiro:

(a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;

(b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;

(c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;

(e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;

(f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;

(g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;

(h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e

(i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

(a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;

(b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;

(c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 6 de 18

nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;

(d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;

(e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e

(f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

(a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;

(b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;

(c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;

(d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;

(e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;

(f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;

(g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;

(h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;

(j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

(a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 7 de 18

6.3. Consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do “Anexo I”.

6.4. Aprovar a utilização da **Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital** – (“SPED”) para a realização de todas as publicações ordenadas pela Lei nº 6.404/76 (“LSA”), nos termos do art. 294, III, da LSA e regulamentação aplicável.

6.4.1. Fica a Administração autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação, inclusive cadastramento e uso do módulo, realização das publicações, e arquivamento do recibo eletrônico de publicação junto aos processos submetidos à Junta Comercial competente.

6.4.2. Na hipótese de a Companhia, a qualquer tempo, não atender ou deixar de atender os pressupostos legais de que trata o item acima, todas as publicações previstas em lei passarão a ser realizadas nos termos do art. 289 da LSA, exclusivamente no jornal, com divulgação da íntegra no site do referido jornal **O ESTADO**, a partir da data em que ocorrer a inelegibilidade, permanecendo válidas as publicações antes realizadas na Central de Balanços quando vigente a elegibilidade.

6.4.3. Os prazos legais vinculados à data de publicação contar-se-ão: **(i)** da data constante do recibo do SPED, quando a publicação ocorrer na Central de Balanços; ou **(ii)** da data da publicação no jornal, quando aplicável o art. 289 da LSA.

EM ASSEMBLEIA ORDINÁRIA:

6.5. Aprovar, em sua íntegra, sem ressalvas ou restrições, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme publicadas.

6.6. Consignar que não há dividendos a distribuir aos acionistas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista a inexistência de lucros apurados nesse período, conforme demonstrações financeiras acima aprovadas.

Para compor a Diretoria da Companhia, **eleger** os senhores: **(i) CARLOS GUSTAVO NOGARI ANDRIOLI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 21.793 e no CPF/MF sob o nº 861.403.379-68, para ocupar o cargo de **Diretor Jurídico**; **(ii) FRANCISCO JOÃO DI MASE GALVÃO JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 34.203.074-7, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.993.118-84, para ocupar o cargo de **Diretor de Operações**; **(iii) RICARDO MOTOYAMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade nº 33747640, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.287.038-57, para ocupar o cargo de **Diretor Comercial**; e **(iv) JOSÉ RICARDO ELBEL SIMÃO**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 264517726, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 223.582.588-57, para ocupar o cargo de **Diretor**



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 8 de 18

Financeiro, todos com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, e com prazo de gestão de 02 (dois) anos, a contar da presente data, em conformidade com o artigo 12, do Estatuto Social.

6.6.1. Fica registrado que, a partir de 01 de abril de 2026, o Sr. **CARLOS GUERRA FARIAS** cessou integral e definitivamente o exercício de suas funções diretas, deixando de deter quaisquer poderes de administração, representação ou decisão em nome da Companhia.

6.6.2. Os Diretores, ora eleitos e/ou reeleitos, presentes à Assembleia, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos e/ou reeleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse.

6.7. Consignar que, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as sociedades do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam e/ou receberão no passado e/ou no futuro, qualquer remuneração para o presente exercício social, bem como ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos acionistas e pelos integrantes da mesa que a presidiram.

8. ASSINATURAS: Ricardo Motoyama de Almeida – Presidente da Mesa; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Alex Energia Participações S.A.; e Lethe Energia S.A.

Confere com a cópia lavrada em livro próprio

Limoeiro do Norte, CE, 16 de abril de 2026.

DocuSigned by
Guilherme Braga Lacerda
Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
CPF: 40983769837
Data/Hora da Assinatura: 11/5/2026 | 13:34 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
REC000854248446

Guilherme Braga Lacerda
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
 CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
 NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 9 de 18

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionista	Qualificação	Quantidade de Ações
Alex Energia Participações S.A.	sociedade anônima, com sede Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Condomínio Parque da Cidade – Torre Paineira – 3º andar, bairro Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.794-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.068/0001-05	121.692.523 ON
Lethe Energia S.A.	com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, bloco 02, 2º e 4º andares, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.227.949/0001-50	1.232.427 ON
	TOTAL:	122.924.950 ON

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia da Alex III Energia SPE S.A.

Limoeiro do Norte, CE, 16 de abril de 2026.

DocuSigned by

Guilherme Braga Lacerda

Assinado por: GUILHERME BRAGA LACERDA
 CPF: 45983768837
 Data/Hora da Assinatura: 11/5/2026 | 13:35 BRT

O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
 C: BR
 Emissor: AC OAB G3
 REC00085AF48448

Guilherme Braga Lacerda
 Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

Edson Pereira Portela Neto
 EDSON PEREIRA PORTELA NETO
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/85

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 10 de 18

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I: SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Denominação e Características

Artigo 1º - A **ALEX III ENERGIA SPE S.A.** (doravante apenas Alex III ou Companhia) é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Sede, Foro e Dependências

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Rod BR-437, antiga frente p/ Rod BR-405, Fazenda Alex, s/n, bairro Estrada Limoeiro Sucupira - Chapada Apodi, CEP: 62937-899, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios ou quaisquer representações no País ou exterior, conforme deliberação da Diretoria.

Objeto Social

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social: (a) implantação e a exploração da Central Geradora Solar Fotovoltaica ALEX III ("UFV ALEX III" ou "UFV"), localizado em Limoeiro do Norte, CE; (b) a produção e a comercialização da potência e da energia gerada pela UFV; c) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações, incluindo, mas não se limitando, redes de distribuição e transmissão que compõem a UFV; tudo em conformidade com o Leilão n.º 01/2018 (Leilão A – 4/2018) realizado pela ANEEL em 04 de abril de 2018, nos termos da Portaria n.º 465 de 30 de novembro de 2017, do Ministério de Minas e Energia.

Duração

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II: CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Do Capital Social

Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 58.527.710,00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais), dividido em 122.924.950 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 11 de 18

Das ações

Artigo 6º - A cada uma das ações ordinárias é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Integralização.

Artigo 7º - O acionista subscritor de ações que não obedecer aos prazos e condições estabelecidas pela Assembleia Geral para a integralização das ações subscritas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se, até a data da integralização, ao pagamento de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, de correção monetária com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre o mês da subscrição e o do efetivo pagamento, e de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das prestações em atraso

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLÉIA GERAL

Competência

Artigo 8º - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todas as matérias relacionadas com o objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Instalação

Artigo 9º - A Assembleia Geral será sempre convocada, instalada e presidida pelo Diretor Jurídico e, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro Diretor. O Presidente da Assembleia escolherá, entre os presentes, o Secretário.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas em lei e neste estatuto, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Assembleia Geral Ordinária

Artigo 10 – Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência, previstas no art. 132 da Lei n.º 6.404/76.

Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 11 - A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em lei e neste Estatuto.

CAPÍTULO IV: DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 12 de 18

Artigo 12 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Jurídico, 1 (um) Diretor Comercial, 1 (um) Diretor de Operações e 1 (um) Diretor sem designação específica, podendo, qualquer diretor, acumular duas ou mais competências, ou deixar cargo vago, desde que respeitado o mínimo previsto neste artigo.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria. Os Diretores que forem reeleitos serão empossados pela Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos ocasionais, pelos demais membros da Diretoria. Em caso de ausência ou impedimento permanente, e desde que o número de membros remanescentes seja menor do que o mínimo previsto no caput deste artigo, a Assembleia Geral elegerá substituto, que exercerá o mandato até o término do prazo de gestão do diretor substituído.

Reuniões

Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. A convocação cabe ao Diretor Jurídico, que também presidirá a reunião.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão convocadas através de aviso escrito, por meio de carta, telegrama, fax ou correio eletrônico, enviado a cada Diretor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da reunião, devendo haver a confirmação do recebimento.

Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades previstas acima, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Diretores.

Parágrafo Terceiro - A reunião instalar-se-á com a presença de Diretores que representem a maioria dos membros da Diretoria e deliberará pela maioria dos membros presentes. Em caso de empate, o Diretor Jurídico terá, além do seu voto, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas das reuniões e as deliberações da Diretoria serão registradas em livro próprio.

Representação da Sociedade



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/85

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 13 de 18

Artigo 14 - A representação ativa e passiva da companhia será exercida por 2 (dois) Diretores conjuntamente, por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador especialmente nomeado ou por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria:

- (a) nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais;
- (b) na prestação de depoimento pessoal.
- (c) na assinatura de cartas, notificações e/ou declarações relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17 e que não criem obrigações, ônus ou encargos para a Companhia;
- (d) na assinatura de propostas enviadas por fornecedores e/ou terceiros relacionadas diretamente às competências de seus respectivos cargos, conforme artigo 17, e que envolvam montante inferior ou igual a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá ser, excepcionalmente, representada isoladamente por qualquer procurador, constituído conforme artigo 15 abaixo:

- (a) na assinatura de requerimentos e formulários necessários para (i) criação/alteração/exclusão de cadastro da Companhia, (ii) emissão de certidões, bem como na apresentação, protocolização e retirada de documentos, pagamentos de custas e emolumentos em quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas e paraestatais, agências governamentais, sociedades de economia mista, empresas públicas e agências e órgãos ambientais;
- (b) no recebimento e retirada de todas as correspondências simples e registradas, com ou sem valor, vales postais, procedimento para renovação da assinatura de Caixa Postal junto às agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em todo território nacional.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá, ainda, designar 1 (um) de seus membros ou constituir um procurador, para representar a Companhia em atos e operações específicas, no País ou no Exterior.

Artigo 15 – A Diretoria poderá constituir procuradores da Companhia, sempre mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo único. As procurações terão sempre prazo determinado, não excedente a 1 (um) ano, salvo aquelas que:



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 14 de 18

- (a) contemplarem os poderes da cláusula ad judicium et extra; ou
- (b) forem outorgadas no âmbito de financiamentos, tendo como prazo de validade o do contrato a que estiverem vinculadas.

Competência

Artigo 16 - Compete à Diretoria a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, e à plena realização do seu objeto social.

Artigo 17 – Os membros da Diretoria terão as seguintes competências específicas:

I – Diretor Comercial:

- (a) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de energia, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas ao gerenciamento dos contratos de compra e venda de energia e prestação de serviços relacionados, compreendendo o controle e gestão dos riscos associados às negociações da energia, o faturamento e acompanhamento, junto ao Diretor Financeiro da Companhia, da liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à representação da Companhia nos contratos de compra e venda de energia, bem como das partes envolvidas em tais contratos perante as agências e órgãos regulatórios;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas aos registros necessários das negociações tendo por objeto a compra e venda de energia e prestação de serviços assessoriais perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e quaisquer outras agências e órgãos regulatórios;
- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e ao controle das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, ao encaminhamento, ao Diretor Financeiro, das informações e documentos relativos a essa atividade, necessários aos registros contábeis, à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e ao desempenho, pelo Diretor Financeiro, das suas demais atribuições de Controladoria e Tesouraria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à comercialização de créditos de carbono, compreendendo o planejamento estratégico, a negociação e celebração de contratos para compra e venda de certificados de redução de emissões e prestação de serviços relacionados; e
- (g) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

II – Diretor Financeiro:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 15 de 18

- (a) elaborar, em conjunto com os demais Diretores, a proposta de orçamento anual da Companhia;
- (b) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Tesouraria, especialmente no que se refere ao faturamento das receitas e ao cronograma de desembolso das despesas da Companhia, adotando todos os controles necessários à cobrança e recebimento das receitas e à aprovação e desembolso das despesas, de acordo com os níveis de alçada aplicáveis;
- (c) planejar, gerir e supervisionar a obtenção de empréstimos e financiamentos destinados às atividades da Companhia;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Controladoria, incluindo a elaboração das demonstrações financeiras, das propostas de destinação do lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos intermediários e/ou intercalares, da Companhia, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral;
- (e) acompanhar o faturamento e a liquidação das receitas derivadas das atividades de comercialização de energia, assim como executar o desembolso das despesas aprovadas pela Diretoria;
- (f) planejar, gerir e supervisionar as atividades de Compras de serviços e produtos para todas as áreas da companhia;
- (g) planejar, gerir e supervisionar as atividades de IT, incluindo a implantação de sistemas de gestão contábil, financeiro e demais áreas da companhia;
- (h) planejar, gerir e supervisionar as atividades relacionadas à elaboração de relatórios e/ou documentos bem como ao controle das receitas, ambos derivados das atividades de investimentos e desinvestimentos; e
- (i) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral.

III – Diretor de Operações:

- (a) planejar, gerir e supervisionar todas as atividades necessárias às operações de geração de energia elétrica e à manutenção dos ativos de geração de energia, seja nas unidades em que a Companhia detém autorização ou concessão, seja nas unidades operadas pela Companhia sob regime de prestação de serviços a terceiros;
- (b) planejar, gerir e supervisionar a execução de todas as medidas necessárias ao cumprimento de normas técnicas, ambientais e de segurança no funcionamento dos ativos de geração de energia referidos no inciso anterior, acompanhando a realização de auditorias técnicas, ambientais e de segurança;
- (c) planejar, gerir e supervisionar as atividades de supervisão e operação remota dos ativos de geração de energia bem como do controle dos respectivos reservatórios e/ou equipamentos (dependendo do tipo de ativo), subestações e linhas de transmissão, em acordo com normas e procedimentos do operador nacional do Sistema -ONS- e regulamentos da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL;
- (d) planejar, gerir e supervisionar as atividades para recebimento, dos ativos de geração de energia, subestações e linhas de transmissão, construídos pela da Vice-



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 16 de 18

Presidência de Engenharia e Construção, ou adquiridos de terceiros, fazendo sua integração ao Sistema Operacional da Companhia;

- (e) planejar, gerir e supervisionar as atividades relativas a participação dos ativos no programa de pesquisa e desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL; e
- (f) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral

IV – Diretor Jurídico:

- (a) coordenar a prestação de assessoria jurídica em toda a matéria jurídica da Companhia;
- (b) propor soluções para a estruturação jurídica dos negócios realizados pela Companhia, bem como para as questões jurídicas que venham a surgir em contratos, parcerias e associações existentes entre a Companhia, suas afiliadas e terceiros;
- (c) coordenar a gestão dos temas regulatórios estratégicos para a companhia, definindo a estratégia e as ações apropriadas para defesa das condições de negócio da Companhia;
- (d) prover direção das atividades de conformidade para atender às necessidades da empresa e às leis e regulamentos aplicáveis, direcionando a formulação do planejamento estratégico de conformidade e atuando como principal defensor da excelência e representante da empresa nas funções de conformidade;
- (e) coordenar a administração e o corpo funcional da companhia no tratamento de questões de sustentabilidade, aprovando e supervisionando estratégias de sustentabilidade corporativa;
- (f) promover, coordenar e supervisionar a implementação do plano anual de negócios da Companhia, coordenar e fiscalizar a execução das determinações da Assembleia Geral;
- (g) coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores, representando a Diretoria perante a Assembleia Geral;
- (h) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (i) exercer as funções executivas, especialmente as pertinentes à direção operacional, administrativa e comercial da Companhia;
- (j) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas diretamente pela Assembleia Geral da Companhia.

V – Diretor Sem designação Específica:

- (a) exercer as atribuições que lhe for conferida pela Assembleia Geral.

Remuneração



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 17 de 18

Artigo 18 - A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, que será distribuída entre eles mediante deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO V: DO CONSELHO FISCAL

Composição e Funcionamento

Artigo 19 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, que só será instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas, nos casos previstos em Lei.

Artigo 20 - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira assembleia geral ordinária após a sua instalação.

Artigo 21 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não podendo ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados os benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

CAPÍTULO VI: EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

Exercício Social

Artigo 22 - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Demonstrações Financeiras

Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as Demonstrações Financeiras da Companhia, segundo os critérios estabelecidos pela Lei no 6.404/76 e pelas demais normas e princípios contábeis geralmente aceitos, submetendo-as à deliberação da Assembleia Geral.

Destinação dos Resultados

Artigo 23 - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.



ALEX III ENERGIA SPE S.A.
CNPJ/MF nº 30.567.591/0001-44
NIRE 23.3.0004379-1

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 16 DE ABRIL DE 2026**

Página 18 de 18

Parágrafo Segundo - Será destinado ao pagamento de dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado em conformidade com o disposto no artigo 202 e seus incisos I, II e III da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Terceiro - Atendida a destinação prevista nos parágrafos anteriores, o saldo disponível será distribuído, igualmente, como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Dividendos Intermediários

Artigo 24 - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, distribuir dividendos com base em resultados apurados em balanço semestral ou levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, observado o que dispõe o artigo 204, § 1º, da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII: DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

Artigo 25 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, a quem competirá eleger o liquidante.

Parágrafo único. Durante o período de dissolução, liquidação e extinção, o Conselho Fiscal somente funcionará a pedido de acionistas.

CAPÍTULO VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 26 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela legislação brasileira aplicável a este tipo societário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:10:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

NACIONAL

Supremo define lista de indicações ao TSE somente com mulheres

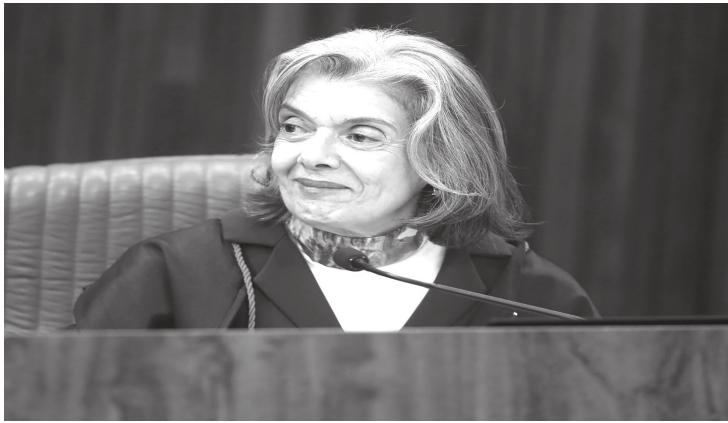
Estela Aranha, Vera Lúcia Araújo e Cristina Maria Gama Neves da Silva disputam vaga para atuar como ministra na categoria de advogado

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu, nessa quarta-feira (28), duas listas triplíce para as vagas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ocupadas por advogados. A primeira relação tem apenas homens: Floriano de Azevedo Marques e André Ramos Tavares, atuais ministros do TSE, e do ex-advogado-geral da União José Levi Mello do Amaral. A segunda lista é somente feminina: Estela Aranha, ex-secretária de Direitos Digitais do Ministério da Justiça, Vera Lúcia Araújo, ministra substituta do TSE, e Cristina Maria Gama Neves da Silva, desembargadora do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Os nomes são encaminhados ao presidente Lula (PT), a quem caberá a escolha final. A presidente do TSE, ministra Cármen Lúcia, pediu a palavra e afirmou que a definição de uma lista exclusivamente feminina tem o objetivo de garantir a indicação de uma nova ministra para o Tribunal Superior Eleitoral. Os mandatos de Floriano e Ramos Tavares terminam no dia 30 de maio deste ano.

Normalmente, os ministros que ocupam o cargo por um biênio são reconduzidos por mais um período. Nesse caso, no entanto, isso não acontecerá com pelo menos um dos dois, porque eles estão na mesma lista triplíce. Os nomes foram definidos no início da sessão plenária do STF de ontem.

O plenário também elegeu Gilmar Mendes, do STF, para



Cármen Lúcia afirmou que a lista apenas feminina é para garantir a indicação de uma nova ministra

outro mandato no TSE, onde ele ocupa atualmente uma vaga de ministro substituto. "André Ramos Tavares e Floriano Azevedo são grandes juristas, exímios advogados e têm uma contribuição enorme ao TSE. E portanto seria do maior gosto que estivessem em listas diferentes", disse Cármen Lúcia.

Mas, ponderou, "seria um contrassenso e até uma descortesia que o próprio TSE não tivesse alguma mulher. Se não tivéssemos a oportunidade de ter uma lista de mulheres, no próximo pleito teríamos os sete

cargos com sete homens, e seis paulistas. Por mais que adore São Paulo e os paulistas, há de se ter alguma diversidade", afirmou.

A magistrada citou também a resolução aprovada por unanimidade no dia 11 de março deste ano para a promoção de mulheres aos cargos de magistradas e magistrados dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRs) nas vagas da advocacia. De acordo com a ministra, levará ao menos uma década e meia até que outra mulher presida o TSE. Assim, os nomes

apresentados fazem com que haja um movimento para dar mais espaço a elas.

Hoje, além de Cármen, a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Isabel Gallotti, também integra o TSE. O primeiro biênio dela como ministra efetiva acaba em novembro deste ano. Já a presidente, deixa o Tribunal Eleitoral em 25 de agosto de 2026, pouco antes das eleições gerais do próximo ano, quando será sucedida por Kassio Nunes Marques.

MAIS CONTEÚDO ACESSAR www.estado.com.br

Dino dá cinco dias para ministra explicar liberação de documentos sobre emendas

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Flávio Dino, deu o prazo de cinco dias para que a ministra da Gestão, Esther Dweck, detalhe como será liberado o acesso aos documentos relativos a repasses de emendas parlamentares, com apresentação de cronograma e método de divulgação. A solicitação do ministro vem após a Advocacia-Geral da União (AGU) ter emitido parecer, na semana passada, liberando o acesso às informações, que estavam restritas.

Com isso, o Ministério da Gestão se comprometeu a disponibilizar os dados em até 15 dias. O órgão havia afirmado, por meio de nota conjunta publicada neste mês, que tornaria públicos "milhões de documentos sobre o uso de verbas públicas, inclusive de emendas parlamentares".

O acesso aos cerca de 16 milhões de documentos havia sido restringido pela ministra, como revelou o jornal O Globo. Na época, o Ministério justificou a medida sob a justificativa de seguir a Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD). O Ministério também dizia que havia iniciado processo de disponibilização dos documentos anexos dos convênios e contratos incluídos no Transfergov, plataforma pela qual são feitos os repasses de recursos da União, e que isso ocorreria em blocos dentro de 15 dias úteis.

Dino pediu que Esther Dweck esclareça nos autos as providências que foram prometidas, detalhando a metodologia e o cronograma de execução. A decisão foi proferida após solicitação da Federação Nacional dos Servidores dos Poderes Legislativos Federal, Estaduais e do Distrito Federal (Fenale), Associação Contas Abertas, Transparência Brasil e Transparência Internacional - Brasil.

No documento, o ministro do STF lista como exemplo de falta de transparência episódios de repasses altos de emendas parlamentares a ONGs e outras entidades do terceiro setor. "Os fatos relatados, caso sejam verídicos, configuram a perpetuação de práticas que atentam contra a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária", disse.

MATÉRIAS LEGAIS
ATAS • EDITAIS • BALANÇOS
 EDIÇÃO COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL, MP BRASIL - LEI FEDERAL 13.878/19

PUBLIQUE AQUI!

ORÇAMENTO: (85) 3454.1034
 comercial@estado.com.br

O ESTADO

Alex IV Energia SPE S.A.				
Balanço Patrimonial - 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3.392	3.297	737	343
Contas a receber	2.310	2.226	2.482	2.102
Despesas antecipadas	154	26	162	144
Impostos a recuperar	207	195	-	1.808
Outras contas a receber	6.064	5.746	14	17
Não circulante				
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	1.349	1.219	6.612	2.671
Imobilizado	107.269	112.507	42.867	45.225
	108.618	113.726	2.199	20.254
	114.682	119.472	51.878	68.350
Total do ativo				
Demonstração dos Resultados				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023				
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023		
Receita operacional líquida	8.824	10.433	(94)	
Custo de geração de energia	(8.839)	(8.163)	59.609	65.108
Lucro bruto (prejuízo)	(15)	2.270	114.682	119.472
Recargas (despesas) operacionais	(259)	(273)		
Despesas gerais e administrativas	(1)	16		
Outras receitas (despesas) operacionais	(260)	(257)		
Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro	(275)	208		
Resultado financeiro				
Recargas financeiras	259	308		
Despesas financeiras	(3.373)	(3.639)		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.389)	(3.331)		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023				
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023		
Capital social				
Saldos em 31 de dezembro de 2022	59.703	671	7.259	67.663
Distribuição de dividendos	-	-	(730)	(730)
Absorção de prejuízo	-	-	1.761	(794)
Prejuízo do exercício	-	-	(1.761)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	59.703	671	4.734	65.108
Distribuição de dividendos	-	-	(1.739)	-
Absorção de prejuízo	-	-	(2.995)	-
Prejuízo do exercício	-	-	(3.760)	(3.760)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	59.703	671	(94)	58.609
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023				
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023		
Atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(3.389)	(3.331)	6.006	6.921
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do prejuízo com o fluxo de caixa				
Depreciação do ativo imobilizado	5.240	5.240	(2)	(138)
Encargos financeiros, líquidos	2.902	2.981	(130)	(138)
Depreciação do ativo imobilizado	145	135	(132)	(138)
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	(84)	(64)		
Atividades de investimento				
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	(12)	(12)		
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	(128)	252		
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento	(140)	240		
Atividades de financiamento				
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(12)	(12)	(2.194)	(1.859)
Dividendos pagos	(1)	(1)	(3.547)	(1.679)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(13)	(23)		
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalente de caixa	4.335	2.271	(5.741)	(4.573)
Contas a pagar	18	(178)		
Impostos e contribuições a recolher	1	17		
Outras contas a pagar	(1)	1		
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalente de caixa	(2.886)	(2.914)		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	133	133	3.392	2.297
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	133	2.297	133	2.297

Alex III Energia SPE S.A.				
Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023	2024	2023
Ativo				
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3.666	3.182	735	395
Contas a receber	2.167	2.108	2.482	2.102
Despesas antecipadas	154	26	162	144
Impostos a recuperar	290	193	-	1.403
Outras contas a receber	6.279	5.510	14	17
Não circulante				
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	1.368	1.237	6.305	2.780
Imobilizado	106.167	111.303	42.867	45.225
	107.535	112.540	2.199	20.254
	113.814	118.050	51.371	59.609
Total do ativo				
Demonstração dos Resultados				
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023				
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023		
Receita operacional líquida	8.865	10.333	(94)	
Custo de geração de energia	(8.730)	(8.029)	59.609	65.108
Lucro bruto	135	2.270	114.682	119.472
Recargas (despesas) operacionais	(259)	(253)		
Despesas administrativas e gerais	(1)	16		
Outras receitas (despesas) operacionais	(260)	(257)		
Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro	(275)	192		
Resultado financeiro				
Recargas financeiras	259	311		
Despesas financeiras	(3.376)	(3.613)		
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.096)	(3.298)		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023				
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023		
Capital social				
Em 31 de dezembro de 2022	58.528	646	7.226	66.390
Distribuição de dividendos	-	-	(749)	(749)
Absorção de prejuízo	-	-	1.780	(780)
Prejuízo do exercício	-	-	(1.780)	-
Em 31 de dezembro de 2023	58.528	646	4.697	65.108
Distribuição de dividendos	-	-	(1.355)	-
Absorção de prejuízo	-	-	(2.599)	-
Prejuízo do exercício	-	-	(3.760)	(3.760)
Em 31 de dezembro de 2024	58.528	387	(94)	58.609
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023				
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				
	2024	2023		
Atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(3.096)	(3.298)	6.006	6.921
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do prejuízo com o fluxo de caixa				
Depreciação do ativo imobilizado	5.138	5.138	(2)	(138)
Encargos financeiros, líquidos	2.902	2.981	(130)	(138)
Depreciação do ativo imobilizado	145	135	(132)	(138)
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais	(59)	(41)		
Atividades de investimento				
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	(12)	(12)		
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	(128)	252		
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento	(140)	240		
Atividades de financiamento				
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	(12)	(12)	(2.194)	(1.859)
Dividendos pagos	(1)	(1)	(3.547)	(1.679)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	(13)	(23)		
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalente de caixa	3.865	2.498	(5.741)	(4.573)
Contas a pagar	1	(199)		
Impostos e contribuições a recolher	(1)	13		
Outras contas a pagar	(7)	1		
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalente de caixa	(2.886)	(2.914)		
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	133	133	3.392	2.297
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício	133	2.297	133	2.297

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DA57-D401-2AC2-2681> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DA57-D401-2AC2-2681



Hash do Documento

AD9A4214C27D469935E89B61CE5882673C43B73ED9D5CF114989E0616D67FD12

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Soraya De Palhano Xavier (Signatário - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA) - 07.038.870/0001-07 em 29/05/2025 11:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA - 07.038.870/0001-07





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

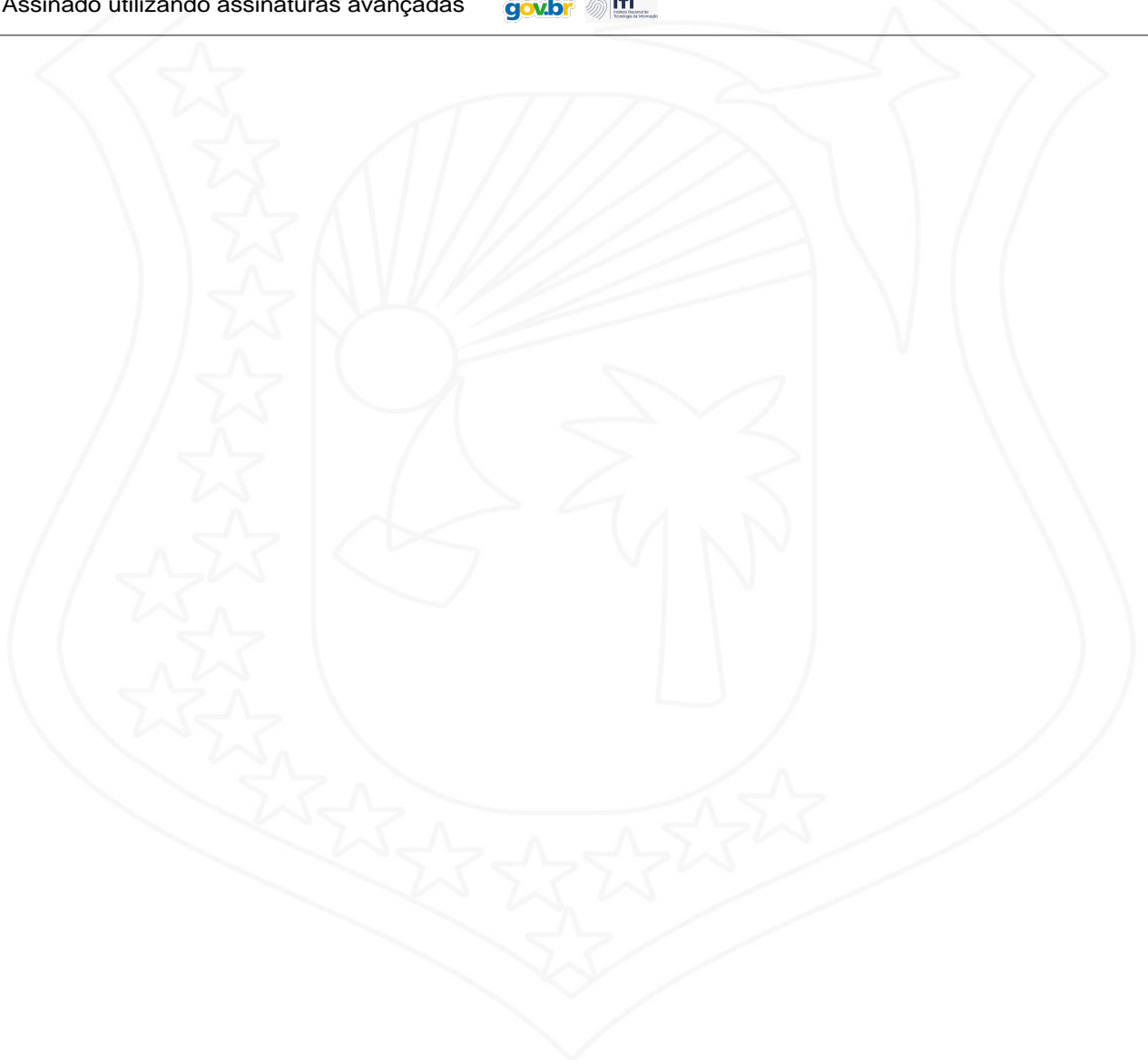
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

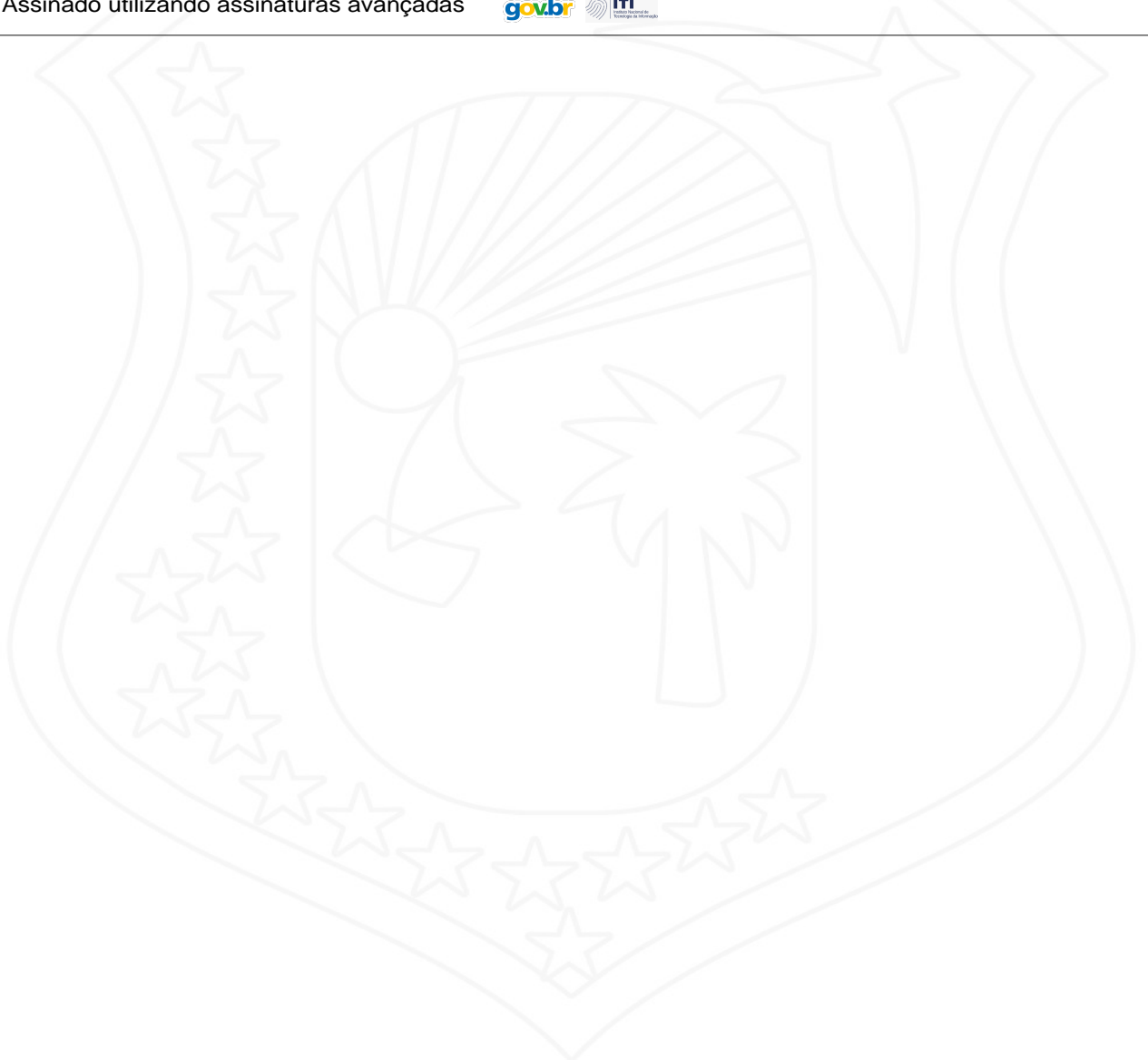
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

Demonstrações financeiras

Alex III Energia SPE S.A.

31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/85

Alex III Energia SPE S.A.

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras	
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.


EDSON PEREIRA PORTELA NETO
SECRETÁRIO-GERAL



Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 10º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Diretores da
Alex III Energia SPE S.A.
Limoeiro do Norte - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Alex III Energia SPE S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.





**Shape the future
with confidence**

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.





**Shape the future
with confidence**

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Fulvio A. Matias de Carvalho
Contador CRC SP-294991/O



Alex III Energia SPE S.A.

Balanço patrimonial

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2024	2023
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.666	3.182
Contas a receber	5	2.167	2.108
Despesas antecipadas		154	26
Impostos a recuperar		290	193
Outras contas a receber		2	1
		6.279	5.510
Não circulante			
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	6	1.368	1.237
Imobilizado	7	106.167	111.303
		107.535	112.540
Total do ativo		113.814	118.050



Alex III Energia SPE S.A.

Balanço patrimonial

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2024	2023
Passivo			
Circulante			
Contas a pagar	8	735	395
Empréstimos e financiamentos	9	2.482	2.102
Impostos e contribuições a recolher		255	157
Dividendos a pagar		-	1.403
Outras contas a pagar		56	63
		3.528	4.120
Não circulante			
Contas a pagar	8	6.305	2.780
Empréstimos e financiamentos	9	42.867	45.225
Outras contas a pagar	11	2.199	2.054
		51.371	50.059
Patrimônio líquido	12		
Capital social		58.528	58.528
Reservas de lucros		387	5.343
		58.915	63.871
Total do passivo e do patrimônio líquido		113.814	118.050

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Alex III Energia SPE S.A.

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2024	2023
Receita operacional líquida	13	8.865	10.333
Custo de geração de energia	14	(8.730)	(8.052)
Lucro bruto		135	2.281
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas e gerais	14	(259)	(253)
Outras receitas (despesas) operacionais		(1)	(102)
		(260)	(355)
Lucro operacional (prejuízo) antes do resultado financeiro		(125)	1.926
Resultado financeiro			
Receitas financeiras	15	280	315
Despesas financeiras	15	(3.376)	(3.613)
		(3.096)	(3.298)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(3.221)	(1.372)
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	16	(380)	(408)
		(380)	(408)
Prejuízo do exercício		(3.601)	(1.780)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Alex III Energia SPE S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Prejuízo do exercício	(3.601)	(1.780)
Total do resultado abrangente do exercício	(3.601)	(1.780)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Alex III Energia SPE S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	Capital social	Reserva de lucros		Prejuízos acumulados	Total
			Legal	Retenção de lucros		
Em 31 de dezembro de 2022		58.528	646	7.226	-	66.400
Distribuição de dividendos		-	-	(749)	-	(749)
Absorção de prejuízo		-	-	(1.780)	1.780	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	(1.780)	(1.780)
Em 31 de dezembro de 2023		58.528	646	4.697	-	63.871
Distribuição de dividendos		-	-	(1.355)	-	(1.355)
Absorção de Prejuízo		-	(259)	(3.342)	3.601	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	(3.601)	(3.601)
Em 31 de dezembro de 2024		58.528	387	-	-	58.915

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Alex III Energia SPE S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2024	2023
Atividades operacionais			
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social		(3.221)	(1.372)
Ajustes de itens sem desembolso de caixa para conciliação do prejuízo com o fluxo de caixa			
Depreciação do ativo imobilizado	7	5.138	5.138
Encargos financeiros líquidos	9	2.902	2.981
Atualização de provisão para desmobilização	10	145	135
(Aumento) redução nos ativos operacionais			
Contas a receber		(59)	41
Impostos a recuperar		(97)	(130)
Despesas antecipadas		(128)	252
Outros		(1)	-
Aumento (redução) nos passivos operacionais			
Contas a pagar		3.865	2.498
Impostos e contribuições a recolher		(1)	(199)
Outras contas a pagar		(7)	63
(-) Pagamento de empréstimos e financiamentos - juros	9	(2.686)	(2.914)
(-) Pagamento do imposto de renda e da contribuição social		(281)	(377)
Fluxo de caixa líquido originado das atividades operacionais		5.569	6.116
Atividades de investimento			
Depósitos restituíveis (caixa restrito)	6	(131)	(141)
Aquisição de bens para o ativo imobilizado	7	(2)	-
Fluxo de caixa líquido aplicado em atividades de investimento		(133)	(141)
Atividades de financiamento			
Pagamento de empréstimos e financiamentos - principal	9	(2.194)	(1.859)
Dividendos pagos		(2.758)	(2.040)
Fluxo de caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		(4.952)	(3.899)
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalente de caixa			
		484	2.076
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício		3.182	1.106
Caixa e equivalente de caixa no fim do exercício		3.666	3.182
Varição em caixa e equivalentes de caixa			
		484	2.076

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Alex III Energia SPE S.A. (“Alex III” ou “Companhia”) é uma companhia anônima de capital fechado, localizada na cidade de Limoeiro do Norte, no Estado do Ceará, na Rod BR-437, Fazenda Alex, s/n, setor Parte I, bairro Estrada Limoeiro Sucupira, Chapada Apodi, CEP 62930-000, que tem por objeto social (a) implantação e a exploração da Central Geradora Solar Fotovoltaica ALEX III (“UFV ALEX III” ou “UFV”), localizado em Limoeiro do Norte, CE; (b) a produção e a comercialização da potência e da energia gerada pela UFV; c) a manutenção, a operação e a exploração de todos os bens e direitos, equipamentos e instalações, incluindo, mas não se limitando, redes de distribuição e transmissão que compõem a UFV; tudo em conformidade com o Leilão n.º 01/2018 (Leilão A – 4/2018) realizado pela ANEEL em 04 de abril de 2018, nos termos da Portaria n.º 465 de 30 de novembro de 2017, do Ministério de Minas e Energia.

A acionista controladora da Companhia é a Alex Energia Participações S.A.

UFV	Potência em MW	Autorização Ministério	Local
Alex III	30,93	443/2018	Tabuleiro do Norte - CE

Em 22 de outubro de 2018, por meio da Portaria n.º 443/2018 do Ministério de Minas e Energia, a Companhia obteve autorização para estabelecer-se como produtor independente de energia elétrica mediante a implantação e exploração da central geradora fotovoltaica Alex III, com 30.000 kW de capacidade instalada, localizada no município de Limoeiro do Norte, no estado do Ceará.

Em 13 de junho de 2019, por meio do Despacho n.º 1.681/2019, a potência instalada foi alterada de 30.000 kW para 30.993 kW.

Em 2 de março de 2020 foi publicada a Portaria n.º 78 que definiu novos montantes de garantia física de energia das usinas fotovoltaicas, que alterou a GF de ALEX III para 10,30 MWmed.

Em 05 de junho de 2020, por meio do Despacho n.º 1.597/2020 a razão social da empresa Alex III Energia SPE Ltda. foi alterada para Alex III Energia SPE S.A.

Em 23 de junho de 2020, por meio do Despacho n.º 1.797/2020 o sistema de transmissão de interesse restrito foi alterado e passou a ser constituído de uma subestação coletora/seccionadora SE Alex, compartilhada entre as UFVs Sertão Solar Barreiras V e Alex, I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, com 1 (um) transformador de 34,5/230 kV, 334 MVA, que seccionará a LT 230 kV Banabuiú – Mossoró II, sob responsabilidade da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF.

Em 29 de outubro de 2021, por meio do Despacho n.º 3.474/2021, houve a liberação pela ANEEL para a Operação Comercial da UFV Alex III, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG UFV.RS.CE.035883-5.01, de titularidade da empresa Alex I Energia SPE S.A., para início da operação a partir do dia 30 de outubro de 2021.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

A autorização vigorará pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, contado a partir da publicação da Portaria nº 443/2018, encerrando em 22 de outubro de 2053. O atual arcabouço legislativo não dispõe sobre o direito de renovação de autorização para exploração de serviços de geração de energia elétrica proveniente de usinas fotovoltaicas. Desta forma, não há instrumento legal que garanta o direito de renovação das outorgas de autorização concedidas à Companhia pelo Poder Concedente.

Caso a renovação das outorgas de autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores, ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais ou de redução de incentivos previamente concedidos para a Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados.

A Companhia possui contrato de venda de energia (PPA - *Power Purchase Agreement*) de acordo com as seguintes características:

Cliente	Datas do contrato	
	Início	Vencimento
Parte relacionada	01/10/2021	31/12/2022
Distribuidoras de energia	01/01/2023	31/12/2041

Anualmente ou na menor periodicidade permitida em lei ou regulamento, os preços da energia contratada dos contratos de venda de energia listados acima são reajustados pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A Companhia apresenta um Capital circulante líquido negativo de R\$2.055. As ações tomadas pela Companhia são de controle dos custos e ainda a Administração da Companhia entende que o acionista, que possui capacidade para tal, continuará provendo recursos necessários para a manutenção das atividades sempre que forem demandados para realização dos planos de negócios para cumprir com os compromissos assumidos de curto prazo.

1.1. Continuidade operacional

A diretoria da Companhia entende que o acionista continuará provendo recursos necessários para a manutenção das atividades sempre que forem demandados para realização dos planos de negócios para cumprir com os compromissos assumidos de curto prazo. Nesse contexto, a diretoria avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos e geração de caixa operacional suficientes para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a diretoria não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de elaboração e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Companhia por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A Companhia não possui outros resultados abrangentes, portanto, o único item de resultado abrangente total é o resultado do exercício.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, tais como capacidade de produção de energia instalada, dados contratuais, projeções, seguros e meio ambiente, não foram auditados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria em 15 de maio de 2025.

2.2. Declaração de relevância

A diretoria da Companhia aplicou na elaboração das demonstrações financeiras a orientação técnica OCPC 07 (R1), com a finalidade de divulgar principalmente informações relevantes, que auxiliem os usuários das demonstrações financeiras na tomada de decisões, sem que os requerimentos mínimos existentes deixem de ser atendidos. Além disso, a diretoria afirma e evidencia que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, estão consistentes com as utilizadas pela diretoria na sua gestão do negócio.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando o real (R\$), moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua, sendo a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos apresentados em Reais nestas demonstrações financeiras foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações financeiras--Continuação

2.4 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a diretoria faça julgamentos, utilizando estimativas e premissas baseadas em fatores objetivos e subjetivos e em opinião de assessores jurídicos, para determinação dos valores adequados para registro de determinadas transações que afetam ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados reais dessas transações podem divergir dessas estimativas.

Esses julgamentos, estimativas e premissas são revistos ao menos anualmente e eventuais ajustes são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas.

Julgamentos, estimativas e premissas considerados críticos na elaboração destas demonstrações financeiras estão relacionados aos seguintes aspectos:

- Vida útil dos bens do imobilizado (nota 7);
- Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*) (nota 3.5);
- Provisão para desmobilização de ativos (nota 10); e
- Provisão para demandas judiciais (nota 11).



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e as aplicações financeiras de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

3.2 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma companhia e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra companhia.

i) Ativos financeiros

a) *Reconhecimento inicial e mensuração*

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios da Companhia para a gestão desses ativos financeiros. Com exceção das contas a receber, para o saldo de clientes, que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais a Companhia tenha aplicado o expediente prático, a Companhia inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, ele precisa gerar fluxos de caixa que sejam “exclusivamente pagamentos de principal e de juros” (também referido como teste de “SPPI”) sobre o valor do principal em aberto. Essa avaliação é executada em nível de instrumento. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócio adotado.

O modelo de negócios da Companhia para administrar ativos financeiros se refere a como ela gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócios determina se os fluxos de caixa resultarão da cobrança de fluxos de caixa contratuais, da venda dos ativos financeiros ou de ambos. Ativos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado são mantidos em plano de negócio com o objetivo de manter ativos financeiros de modo a obter fluxos de caixa contratuais enquanto ativos financeiros classificados e mensurados ao valor justo em contrapartida a outros resultados abrangentes são mantidos em modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais e com o objetivo de venda.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais—Continuação

3.2 Instrumentos financeiros--Continuação

i) Ativos financeiros--Continuação

a) *Reconhecimento inicial e mensuração*--Continuação

As compras ou vendas de ativos financeiros que exigem a entrega de ativos dentro de um prazo estabelecido por regulamento ou convenção no mercado (negociações regulares) são reconhecidas na data da negociação, ou seja, a data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros da Companhia incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, despesas antecipadas, depósitos restituíveis (caixa restrito) e outras contas a receber.

b) *Mensuração subsequente*

Para fins de mensuração subsequente, os ativos financeiros são classificados em quatro categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais); e
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

c) *Classificação e mensuração*

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia possui apenas ativos financeiros, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado e ao valor justo por meio do resultado.

Custo amortizado

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros da Companhia ao custo amortizado incluem contas a receber, despesas antecipadas e outras contas a receber.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.2 Instrumentos financeiros--Continuação

i) Ativos financeiros--Continuação

c) *Classificação e mensuração*--Continuação

Valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado.

d) *Desreconhecimento*

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; ou

A Companhia transferiu seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem atraso significativo a um terceiro nos termos de um contrato de repasse e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia nem transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controle do ativo.

e) *Valor justo e redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment)*

A Administração da Companhia revisa anualmente o valor contábil líquido dos seus ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

Não foram identificadas evidências de *impairment*.

ii) Passivos financeiros

a) *Reconhecimento inicial e mensuração*

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, passivos financeiros ao custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.2 Instrumentos financeiros--Continuação

ii) Passivos financeiros--Continuação

a) *Reconhecimento inicial e mensuração--Continuação*

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros da Companhia incluem contas a pagar, dividendos a pagar, arrendamento e empréstimos e financiamentos.

b) *Mensuração subsequente*

Para fins de mensuração subsequente, os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado; e
- Passivos financeiros ao custo amortizado.

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

A Companhia deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado a menos que os passivos financeiros atendam às exceções previstas no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, tais como: instrumentos financeiros derivativos; derivativos embutidos; contratos de garantia financeira; compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado; contraprestação contingente reconhecida em combinação; e demais opções previstas nesse pronunciamento.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, todos os passivos financeiros da Companhia estão, para fins de mensuração subsequente, classificados como ao custo amortizado.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento e somente se os critérios do CPC 48 forem atendidos. A Companhia não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.2 Instrumentos financeiros--Continuação

ii) Passivos financeiros--Continuação

c) *Desreconhecimento*

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

iii) Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e houver a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da Companhia ou da contraparte.

iv) Instrumentos financeiros derivativos e atividades de *hedge*

A Companhia não tem contrato ou operou com instrumentos derivativos, assim como não efetuou transações com esses instrumentos durante o exercício de 2024 e de 2023. Também, não adota a contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*).

3.2 Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

São demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos.

3.4 Imobilizado

É demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido dos impostos recuperáveis, quando aplicável, e da depreciação acumulada. Adicionalmente, com base na opção exercida pela Companhia na adoção inicial dos novos pronunciamentos, foram avaliados a valor justo os custos da classe de imobilizado, com base na adoção do custo atribuído aos ativos dessa classe.

As vidas úteis e os critério de depreciação dos ativos da Companhia são demonstradas na Nota 7 e os critérios de depreciação são demonstrados na Nota 7.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.4 Imobilizado--Continuação

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados quando resultam em aumento da capacidade ou da vida útil econômica do ativo, enquanto os demais são registrados diretamente no resultado.

Obras em andamento estão relacionadas a gastos com materiais, mão de obra direta e indireta na preparação e instalação do bem até que esteja disponível para uso, ou seja, quando está no local e condições necessárias para funcionar de forma pretendida pela diretoria. Nesse momento o valor do bem é transferido de Imobilizado em Curso para Imobilizado em Serviço, quando então a devida depreciação conforme a vida útil do bem é iniciada.

Os ganhos e as perdas na alienação/baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos ao líquido, dentro de outras receitas/despesas operacionais. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

3.5 Testes de recuperabilidade de ativos (teste de *impairment*)

Os ativos não circulantes são revisados e submetidos anualmente ao teste de "*impairment*" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Os ativos não financeiros que tenham sido ajustados por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço. A Administração avaliou e concluiu que não há indicativos de *impairment*.

3.6 Provisões

As provisões são registradas quando: (a) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos já ocorridos; (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (c) o valor puder ser estimado com segurança.

A Companhia não possui obrigações de aposentadoria ou outras obrigações pós-emprego, ou ainda remunerações baseadas em ações.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.6 Provisões--Continuação

(a) Provisão para demandas judiciais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: i) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os valores envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos avaliados como perda remota não são provisionados nem divulgados; e ii) Obrigações legais são registradas como exigíveis independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, e de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos.

(b) Provisão para desmobilização

A provisão para desmobilização/desmantelamento de ativos dos parques eólico e solar considera que a entidade assumiu obrigação de retirada de ativos ao final do prazo do contrato de arrendamento das terras onde está instalado. A provisão foi inicialmente mensurada ao valor justo e, posteriormente, é ajustada ao valor presente e por mudanças nos valores ou tempestividades dos fluxos caixa estimados. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo imobilizado e serão depreciados ao longo da vida útil remanescente do ativo.

3.7 Imposto de renda e contribuição social

Imposto de renda e contribuição social - correntes

Ativos e passivos de tributos correntes referentes aos exercícios corrente e anterior são mensurados pelo valor esperado a ser recuperado ou pago às autoridades tributárias, utilizando as alíquotas de tributos que estejam aprovadas no fim do exercício que está sendo reportado o lucro tributável. Imposto de renda e contribuição social correntes relativos a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido são reconhecidos no patrimônio líquido. A diretoria periodicamente avalia a posição fiscal das situações nas quais a regulamentação fiscal requer interpretação e estabelece provisões quando apropriado.

Conforme facultado pela legislação tributária, as companhias cujo faturamento anual do exercício anterior tenha sido inferior a R\$78.000 no ano calendário anterior, podem optar pelo regime de lucro presumido. Os impostos são apurados mediante a aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 para o imposto de renda e, 9% para a contribuição social incidentes sobre os percentuais de 8% para o imposto de renda e 12% para a contribuição social sobre a receita bruta auferida no período de apuração conforme determinado pela legislação tributária em vigor.

Para os exercícios de 2024 e 2023, a Companhia optou pelo regime tributário Lucro presumido.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.8 Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias.

3.9 Capital social

As ações ordinárias são classificadas como instrumentos financeiros de patrimônio, portanto são apresentadas no patrimônio líquido.

3.10 Apuração do resultado

a) Receitas de venda de energia elétrica

A receita operacional do curso normal das atividades das Companhia é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir a consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços.

É estabelecido pelo CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, o modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (v) reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho. Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o "controle" dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente.

A receita proveniente da venda da geração de energia é registrada com base na energia gerada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço de mercado em vigor, conforme o caso.

O contrato da Companhia possui as seguintes características: (i) Quantidades de energia por MWh mensais determinadas, ou seja, a Companhia tem a obrigação de entregar a energia contratada prevista no contrato com as distribuidoras; (ii) Preços fixos da energia por MWh durante toda vigência do contrato; (iii) As obrigações de desempenho são atendidas mensalmente, uma vez que é dessa forma que os contratos são firmados e controlados; (iv) A Companhia não possui histórico de inadimplência, ou seja, o recebimento da contraprestação da obrigação de desempenho não é afetado em função do risco de crédito.

b) Custos de serviços

Os custos do serviço de energia elétrica são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de impostos, quando aplicável; e (ii) com base na associação direta da receita.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis materiais--Continuação

3.11 Normas e interpretações novas e revisadas

(a) Revisadas e vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes	01.01.2024
CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Apresentação das demonstrações financeiras - Passivo Não Circulante com <i>covenants</i>	01.01.2024
CPC 06 (R2) - Arrendamentos	Passivo de arrendamento em uma transação de "Sale and Leaseback"	01.01.2024
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Acordos de financiamento de fornecedores	01.01.2024
CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Alterações redacionais	01.01.2024
CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado	Inclusão de seções explicativas e origem da DVA Atualização das divulgações requeridas no grupo de perda e recuperação de valores ativos	01.01.2024

A diretoria da Companhia avaliou os pronunciamentos acima e não identificou impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

(b) Revisadas e não vigentes:

Norma	Alteração	Vigência a partir de
CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas e CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	Não definida
CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Ausência de conversibilidade/permutabilidade	01.01.2025
OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO ₂ e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO)	Garantir a consistência das demonstrações financeiras e permitir sua conexão com o relatório financeiro de sustentabilidade	01.01.2025
CPC 48 e CPC 40 - Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	Clarificações sobre reconhecimento, desreconhecimento e novas divulgações para instrumentos financeiros	01.01.2026
CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	Venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture	01.01.2026
IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras	Nova norma - estrutura do resultado, novas divulgações e princípios de agregação e desagregação	01.01.2027

A diretoria da Companhia está em processo de análise dos impactos dos pronunciamentos destacados acima.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Caixa e depósitos bancários	372	956
Aplicações financeiras (*)	3.294	2.226
Total	3.666	3.182

(*) As aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a operações compromissadas com títulos privados e a CDB renda fixa, remuneradas à taxa média de 100% da variação do CDI, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, respectivamente.

As aplicações financeiras classificadas como ativos financeiros a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco Itaú S.A.	CDB	CDI	2.112	231
Banco BTG Pactual S.A.	Fundo DI (BKFD)	CDI	1.182	1.995
			3.294	2.226

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

5. Contas a receber

	2024	2023
Contas a receber – energia faturada	575	774
Provisão de venda de energia – não faturada	1.229	1.212
Venda de energia – MRE/CCEE (*)	4	4
Contas a receber com partes relacionadas (Nota 17)	361	118
Total	2.167	2.108

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

A composição dos saldos por prazo de vencimento é como segue:

	2024	2023
Saldo a vencer	1.783	2.089
Saldo vencido até 30 dias	170	-
Saldo vencido de 31 a 90 dias	-	19
Saldo vencido até 180 dias	213	-
Total	2.167	2.108

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, nenhuma provisão de perda esperadas de créditos de liquidação duvidosa (PECLD) foi constituída, em decorrência da inexistência de perdas prováveis na realização do contas a receber, considerando as características do mercado em que atua, a expectativa da Administração.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Depósitos restituíveis (caixa restrito)

As aplicações financeiras classificadas como depósitos restituíveis (caixa restrito) a valor justo por meio do resultado estão compostas da seguinte forma:

Instituição financeira	Tipo	Remuneração	2024	2023
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	CDB	CDI	1.368	1.237
		Total longo prazo:	1.368	1.237

A Companhia possui depósitos em fundos DI vinculados às obrigações de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB).



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Imobilizado

	Em serviço		Em curso		
	Máquinas e equipamentos	Edificações, Obras civis e benfeitorias	Provisão para desmobilização	Bens em andamento	Total
31 de dezembro de 2022	115.904	3.715	1.752	-	123.291
Adições	-	-	-	-	-
31 de dezembro de 2023	115.904	3.715	1.752	-	123.291
Adições	-	-	-	2	2
31 de dezembro de 2024	115.904	3.715	1.752	2	123.293
31 de dezembro de 2022	(6.510)	(165)	(73)	-	(6.850)
Adições de depreciação	(4.882)	(124)	(55)	-	(5.138)
31 de dezembro de 2023	(11.392)	(289)	(128)	-	(11.988)
Adições de depreciação	(4.882)	(124)	(55)	-	(5.138)
31 de dezembro de 2024	(16.274)	(413)	(183)	-	(17.126)
Total em 31 de dezembro de 2023	104.512	3.426	1.624	-	111.303
Total em 31 de dezembro de 2024	99.630	3.302	1.569	2	106.167



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. Imobilizado--Continuação

a) Vida útil do ativo imobilizado

A Companhia efetuou a revisão das taxas de depreciação de seu ativo imobilizado ao final dos exercícios de 2024 e 2023 e com base na Lei 13.360/2016, que dispõe das normas e regras sobre a renovação das outorgas de geração de energia elétrica por mais 30 anos a contar da data final da outorga atual; e da Nota Técnica ANEEL 062/2018, que dispõe da metodologia de cálculo para apuração sobre o custo desta renovação e finalizou suas análises e estudos internos sobre a viabilidade de renovação de seus empreendimento que são passivos a essa renovação e concluiu que tem interesse em efetuar a continuidade de operação das atividades por mais 30 anos.

Mediante a este cenário a usina passou a ter seus registros de depreciação com base na vida útil dos ativos estabelecido pela ANEEL, limitadas ao prazo da outorga, sendo este agora considerando o prazo da outorga (autorização de operação) atual adicionando-se o tempo de mais 30 anos conforme prevê a referida lei.

A Companhia para seu ativo imobilizado adotada como referência as informações do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, sendo as taxas que representam e correspondem de forma razoável e adequada a taxa de vida útil dos ativos imobilizados, em consonância com a norma CPC 27. Administração acredita que em suas demonstrações financeiras está refletida adequadamente a depreciação, sendo que esta reflete a vida útil dos seus ativos imobilizados em consonância com os pronunciamentos contábeis vigentes (CPC 27 e normas aplicáveis ao setor elétrico).

	<u>Vida útil</u>
Máquinas, equipamentos e instalações	10 a 40 anos
Edificações, obras civis e benfeitorias	25 a 50 anos

b) Teste de redução ao valor recuperável de ativos (*impairment*)

De acordo com o CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução do CFC nº 1292/10, de 20 de agosto de 2010, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores a seus valores de recuperação devem ser revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização.

A Administração não identificou mudanças de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como evidências de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que, em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, seus ativos, considerando as unidades geradoras de caixa, são recuperáveis.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma)

8. Contas a pagar

	2024	2023
Compra de energia – MRE/CCEE	6.312	2.785
Fornecedores	354	280
Contas a pagar - Partes relacionadas (Nota 17)	374	110
Total	7.040	3.175
Circulante	735	395
Não circulante	6.305	2.780

Os contratos de comercialização de energia, celebrados entre a empresa e a e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), estabelecem que sejam apuradas, em cada ano contratual que pode ser diferente do ano civil, as diferenças entre a energia gerada e das usinas e a energia contratada.

O ressarcimento por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância – 10%) de geração, será pago em 12 parcelas mensais uniforme ao longo do ano contratual seguinte, valorado em 115% do preço de venda vigente, quando a geração de for abaixo de 90% do esperado, as empresas deverão ressarcir a CCEE no ano seguinte.

9. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são compostos da seguinte forma:

Credor	Encargos	2024		2023	
		Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Em moeda nacional					
BNB	IPCA + 1,8282% a.a.	2.482	42.867	2.102	45.225
Total		2.482	42.867	2.102	45.225

O financiamento obtido pela Companhia junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), possui custo de IPCA + 1,8282% a.a, têm pagamentos mensais das parcelas de principal e juros, com vencimento previsto da última parcela para julho de 2041.

Conforme previsto no contrato de financiamento, para garantir o pagamento das obrigações pecuniárias decorrentes desse financiamento, foi contratada fiança bancária, em adição às contas reservas do serviço da dívida, equivalente a 1,86% do montante total já desembolsado. Não há *covenants* financeiros previstos nesse contrato, porém outras obrigações restritivas e cláusulas de vencimento antecipado são constantemente monitoradas. Em 31 de dezembro de 2024, todos os *covenants* foram devidamente atendidos.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. Empréstimos e financiamentos--Continuação

A movimentação dos empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro é como segue:

	2024	2023
Saldo inicial	47.327	49.119
Juros provisionados (Nota 15)	2.902	2.981
Amortização – principal	(2.194)	(1.859)
Pagamento – juros	(2.686)	(2.914)
Saldo final	45.349	47.327

A parcela do não circulante, em 31 de dezembro de 2024 tem o seguinte vencimento:

Ano	R\$
2026	2.411
2027	2.441
2028	2.452
A partir de 2028	35.563
	42.867

10. Provisão para desmobilização

Considerando que o parque solar possui contratos de arrendamento do terreno e assumiu obrigações de retirada de ativos no final do prazo do contrato, a provisão foi inicialmente mensurada ao seu valor justo e, posteriormente, é ajustada a valor presente com uma taxa de 8,28% para o parque solar e mudanças no valor ou na tempestividade dos fluxos de caixa estimados. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo relacionado e serão depreciados ao longo da vida útil remanescente do ativo.

Os cálculos foram efetuados com base em estimativa do custo total de desmontagem dos parques eólicos, conforme estudo do mercado de energia solar, levando em consideração a quantidade de MW total implantada no empreendimento, tendo como contrapartida o imobilizado.

Provisão para desmobilização	2024	2023
Saldo inicial	2.054	1.919
Atualização (Nota 15)	145	135
Saldo final	2.199	2.054



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11. Provisão para demandas judiciais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não existem ações judiciais de qualquer natureza, conhecidas pela Administração, com base no parecer de seus assessores jurídicos, classificadas como perda provável, que impliquem registro de provisões ou divulgação.

No entanto, em 31 de dezembro de 2024, existe as seguintes contingências avaliadas pelos assessores jurídicos como perdas possíveis:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Processos administrativos regulatórios	266	-
Total	266	-

Em 31 de dezembro de 2024 existe um processo administrativo regulatório, classificado como perda possível por seus assessores legais no montante de R\$ 266 (R\$0 em 31 de dezembro de 2023), referente a um auto de infração.

12. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2024 e 2023 é de R\$ 58.528, dividido em 122.924.950 (cento e vinte e dois milhões e novecentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

b) Reserva de lucros

b.1) *Reserva legal*

O estatuto social da Companhia determina que 5% do lucro líquido serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% do capital social, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76.

b.2) *Reserva de retenção de lucros*

O estatuto social da Companhia prevê que o saldo remanescente, após as deduções legais, será distribuído como dividendo aos acionistas ou terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

Conforme previsto no artigo 199 da Lei nº 6.404/76, o saldo das reservas de lucros, exceto as reservas para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a Assembleia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12. Patrimônio líquido--Continuação

c) Dividendos

O estatuto social determina que será destinado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório valor não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações do exercício de 2024:

- Em 17 de junho de 2024, os acionistas, por meio da Assembleia Geral Ordinária, aprovaram a distribuição de dividendos complementares referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$1.355.

Deliberações do exercício de 2023:

- Em 20 de março de 2023, os acionistas, por meio da Assembleia Geral Ordinária, aprovaram a distribuição de dividendos complementares referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$749.

13. Receita operacional líquida

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<u>Receita operacional bruta</u>		
<u>Fornecimento de energia</u>	9.258	10.766
Venda de energia elétrica - partes relacionadas (Notas 17)	131	-
Resultado com MRE e CCEE (*)	142	-
(Nota 16)	9.531	10.766
<u>Deduções da receita operacional bruta</u>		
<u>Impostos sobre a venda</u>		
ICMS	(309)	(47)
PIS	(64)	(69)
COFINS	(293)	(317)
	(665)	(433)
Receita operacional líquida	8.865	10.333

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Divulgação dos custos e das despesas por natureza

	2024	2023
Custo do serviço de energia elétrica		
Compra de energia - partes relacionadas (Nota 17)	(237)	(149)
Royalties ANEEL	(2.343)	(2.241)
Total custo do serviço de energia elétrica	(2.580)	(2.390)
Custo com operação		
Impostos, licenças e taxas	(12)	(6)
Serviços de terceiros	(374)	(35)
Seguros	(223)	(267)
Pessoal	(6)	(5)
Depreciação	(5.138)	(5.138)
Manutenção	(23)	-
MRE/ CCEE (*)	(92)	(25)
Telecomunicações	(30)	-
Promoção e publicidade	(16)	(11)
Outros	(236)	(175)
Total custo com a operação	(6.150)	(5.662)
Total de custos	(8.730)	(8.052)
Despesas gerais		
Serviços de terceiros	(2)	(6)
Pessoal	-	(1)
Serviços de administração – Parte relacionada (Nota 17)	(256)	(242)
Promoção e publicidade	-	(4)
Royalties ANEEL	(1)	-
Total das despesas administrativas e gerais	(259)	(253)

(*) Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

15. Resultado financeiro

	2024	2023
Receitas financeiras		
Rendimento de aplicações financeiras	280	315
	280	315
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimos (Nota 9)	(2.902)	(2.935)
Despesas com letras de crédito	(302)	(327)
Tarifas bancárias	-	(123)
Multas e encargos sobre empréstimos	(23)	(84)
Atualização monetária sobre provisão para desmobilização (Nota 10)	(145)	(135)
Imposto sobre operações financeiras	(2)	(5)
Despesas com juros e descontos concedidos	(2)	(4)
	(3.376)	(3.613)
Total do resultado financeiro	(3.096)	(3.298)



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

16. Imposto de renda e contribuição social

	2024	2023
<u>Corrente</u>		
Imposto de renda	247	266
Contribuição social	133	142
Total com despesas de impostos	<u>380</u>	<u>408</u>

A Companhia calcula o imposto de renda e a contribuição social pela sistemática do lucro presumido, como demonstrado a seguir:

Impostos correntes	2024		2023	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Faturamento (fornecimento de energia) (Nota 13)	9.531	9.531	10.766	10.766
ICMS (Nota 13)	(309)	(309)	(47)	(47)
	<u>9.222</u>	<u>9.222</u>	10.719	10.719
% para base de cálculo	8%	12%	8%	12%
Base de cálculo	<u>738</u>	<u>1.107</u>	858	1.286
Receitas financeiras	280	280	315	315
Base de cálculo total	1.018	1.387	1.173	1.601
% do imposto (*)	25%	9%	25%	9%
	<u>255</u>	<u>125</u>	293	144
	<u>(8)</u>	<u>8</u>	(27)	(2)
Total	<u>247</u>	<u>133</u>	266	142

(*) A aplicação das alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para o imposto de renda e 9%, para a contribuição social incidentes sobre o lucro tributável.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Transações com partes relacionadas

Os saldos das transações com as empresas do Grupo são apresentados conforme abaixo:

	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Ativo			
<u>Contas a receber</u>			
Alex I Energia SPE S.A.	(a)	<u>361</u>	118
	(Nota 5)	<u>361</u>	118
Passivo			
<u>Contas a pagar</u>			
Elera Renováveis S.A.	(b)	71	41
Lethe Energia S.A.	(b)	-	14
Alex I Energia SPE S.A.	(b)	<u>303</u>	55
	(Nota 8)	<u>374</u>	110
<u>Dividendos a pagar</u>			
Lethe Energia S.A.	(c)	-	26
Alex Energia Participações S.A.	(c)	-	1.377
		<u>-</u>	<u>1.403</u>
Receita			
<u>Venda de energia</u>			
Elera Renováveis S.A.	(d)	<u>131</u>	-
	(Nota 13)	<u>131</u>	-
Custo			
<u>Compra de energia</u>			
Elera Gestão e Energia S.A.	(e)	<u>237</u>	149
	(Nota 14)	<u>237</u>	149
<u>Serviços de ADM - Despesa</u>			
Elera Renováveis S.A.	(f)	<u>256</u>	(242)
	(Nota 14)	<u>256</u>	(242)

- (a) Contas a receber entre a Companhia e as empresas do grupo, como venda de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros;
- (b) Operações de mútuos a receber entre a Companhia e empresas do grupo;
- (c) Contas a pagar entre a Companhia e as empresas do grupo, como compra de energia elétrica, serviços de administração, operação e manutenção e outros;
- (d) Referem-se aos dividendos mínimos obrigatórios a serem pagos aos acionistas da Companhia.
- (e) Venda de energia elétrica para outras empresas do grupo;
- (f) Conforme acordado entre as partes, o saldo se refere à prestação de serviços de assessoria e de consultoria empresarial nas áreas jurídica, contábil, fiscal, trabalhista, de administração financeira, recursos humanos e engenharia, reajustado anualmente pela variação do IGP-M;



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. Transações com partes relacionadas--Continuação

Sobre todas as transações entre partes relacionadas não há a incidência de encargos financeiros. Nenhuma das transações entre partes relacionadas está vencida ou possui indícios de não recuperabilidade

Todas as operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes e não ocorreram transações avaliadas como atípicas e fora do curso normal dos negócios.

Remuneração do pessoal chave da Administração

Em 2024 e 2023, tendo em vista os acordos firmados entre os diretores, ora eleitos e as entidades do grupo econômico do qual a Companhia faz parte, os diretores não receberam qualquer remuneração da Companhia para o presente exercício social.

18. Cobertura de seguros

A Companhia tem como política manter cobertura de seguros para os bens vinculados à autorização sujeitos a riscos, considerando a natureza da sua atividade. O total da cobertura segurada em 31 de dezembro de 2024 é de R\$95.231 (R\$113.448 em 31 de dezembro de 2023), para os bens vinculados à autorização, com início em 31 de março de 2024 e término em 30 de setembro de 2025.

As premissas de riscos adotadas para a contratação dos seguros, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram auditadas pelos auditores independentes.

19. Instrumentos financeiros

Em atendimento aos Pronunciamentos Técnicos CPC 39, 40 e 48, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros.

a) Análise dos instrumentos financeiros

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Entretanto, a interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Instrumentos financeiros--Continuação

b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria

Os ativos financeiros da Companhia são classificados a valor justo por meio do resultado ou por custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

Ativos financeiros	2024			2023		
	Custo amortizado	A valor justo por meio de resultado	Total	Custo amortizado	A valor justo por meio de resultado	Total
Caixa e equivalentes de caixa	372	-	372	956	-	956
Aplicações financeiras	-	3.294	3.294	-	2.226	2.226
Contas a receber	2.167	-	2.167	2.108	-	2.108
Depósitos restituíveis e valores vincula	-	1.368	1.368	-	1.237	1.237
	2.539	4.662	7.201	3.064	3.463	6.527

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

Custo amortizado: Incluem ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, porém não cotados em mercado ativo. Os juros, atualização monetária, variação cambial, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

Os principais passivos financeiros da Companhia são classificados como custo amortizado, conforme demonstrado abaixo:

Passivos financeiros	2024	2023
	Custo Amortizado	Custo Amortizado
Contas a pagar	7.040	3.175
Dividendos a pagar	-	1.403
Empréstimos e financiamentos	45.349	47.327
	52.389	51.905



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Instrumentos financeiros--Continuação

b) Classificação dos instrumentos financeiros por categoria--Continuação

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. A cada encerramento de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado.

A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

A Companhia não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2024 e 2023.

c) Mensuração do valor justo

A tabela a seguir apresenta uma análise dos instrumentos financeiros reconhecidos pelo valor justo, após o seu reconhecimento inicial. Estes instrumentos financeiros estão agrupados em níveis de 1 a 3, com base no grau em que o seu valor justo é cotado:

- Nível 1: a mensuração do valor justo é derivada e preços cotados (não corrigido) nos mercados ativos, com base em ativos e passivos idênticos.
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sejam observáveis, direta ou indiretamente.
- Nível 3: a mensuração do valor justo é derivada de técnicas de avaliação que incluem um ativo ou passivo que não possuem mercado ativo.

A Companhia classifica os instrumentos financeiros, como requerido pelo CPC 46 - Mensuração do Valor Justo.

A Companhia não possui instrumentos financeiros registrados em contas patrimoniais, cujo valor de mercado difere do contábil em 2024 e 2023.

c) Mensuração do valor justo

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados em nível 1 ou 3 em 31 de dezembro de 2024 e 2023. As mensurações do valor justo dos instrumentos financeiros são aproximadas do valor contábil.

d) Gestão de risco

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia conservadora, visando segurança, rentabilidade e liquidez previamente aprovada pela diretoria e acionistas.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Instrumentos financeiros--Continuação

d) Gestão de risco--Continuação

A política da Companhia estabelece que devem ser adotados mecanismos de proteção contra riscos financeiros decorrentes da contratação de obrigações, seja em moeda estrangeira ou nacional, com o objetivo de administrar a exposição de riscos associados às variações cambiais ou a quaisquer índices sujeitos a maiores volatilidades.

Neste sentido, a contratação de instrumentos financeiros derivativos pode ocorrer após análise do risco pela administração da Companhia, simultaneamente ao contrato que deu origem a tal exposição.

Os critérios de seleção das instituições financeiras obedecem a parâmetros que levam em consideração o *rating* disponibilizado apenas por renomadas agências de análise de risco, o patrimônio líquido e os níveis de concentração de operações e recursos. Os principais fatores de risco de mercado que poderiam afetar o negócio da Companhia são:

i) *Risco de crédito*

Os instrumentos financeiros que sujeitam a Companhia a riscos de crédito referem-se às disponibilidades e as contas a receber. Todas as operações da Companhia são realizadas com bancos de reconhecida liquidez, o que minimiza seus riscos.

O risco de incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes é minimizado uma vez que os recebimentos ocorrem no mês subsequente ao fato gerador.

ii) *Risco de liquidez*

Representa o risco de escassez e dificuldade da Companhia honrar suas dívidas. A Companhia procura alinhar o vencimento de suas obrigações com o período de geração de caixa para evitar o descasamento e gerar a necessidade de maior alavancagem.

iii) *Risco de concentração de carteira de clientes*

A Companhia possui contratos de venda de energia (PPA) com um número reduzido de clientes, caracterizando assim uma forma de concentração em sua carteira.

Em virtude desta concentração, pode surgir a possibilidade de perda em que se incorre quando da incapacidade de pagamento das faturas de venda de energia elétrica por parte de seus poucos clientes. Para reduzir esse tipo de risco, a Companhia efetua avaliações financeiras, possui garantias financeiras e executa o gerenciamento das contas a receber, detectando desta forma com maior antecedência a possibilidade de inadimplência.



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Instrumentos financeiros--Continuação

d) Gestão de risco--Continuação

iv) *Risco de taxa de juros*

Refere-se ao risco da Companhia incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros, que aumentem as despesas financeiras relativas aos passivos captados no mercado e partes relacionadas.

A Companhia entende que não é necessário celebrar contratos de derivativos para cobrir este risco, entretanto, vem monitorando continuamente as taxas de juros de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação.

v) *Risco de geração*

A receita proveniente da venda de energia elétrica pelas geradoras eólicas depende diretamente da energia efetivamente gerada. O ambiente de contratação na qual foi vendida a energia da geradora eólica, mercado livre ou regulado, definirá como e quando o déficit ou o superávit de geração afetar a receita da Companhia.

No mercado livre, quando a produção da usina é inferior aos seus compromissos contratuais, a Companhia deverá adquirir a diferença de terceiros ou no mercado de curto-prazo. Quando a venda é efetivada no mercado regulado, o eventual déficit de geração deverá ser abatido da receita de contratos que a usina tem direito.

Para as usinas em construção, quando um contrato de fornecimento se inicia antes da data de início de operação comercial da usina, a Companhia deverá adquirir a diferença de terceiros ou no mercado de curto-prazo.

vi) *Risco de não renovação da autorização*

A Companhia detém autorização para exploração de geração de energia elétrica, com prazos de vigência previamente estabelecidos.

O atual arcabouço legislativo não dispõe sobre o direito à renovação de autorização para exploração dos serviços de geração de energia elétrica proveniente de fonte eólica. Apenas a Lei Federal nº 13.360/2016, em seu § 1º - C, art. 26, estabelece que os empreendimentos de fontes eólicas que tiverem suas outorgas de autorização prorrogadas, não observarão o desconto sobre a tarifa de uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD).

Desta forma, não há instrumento legal que garanta o direito de renovação das outorgas de autorização concedidas à Companhia pelo Poder Concedente.

Caso a renovação da autorização não seja deferida pelos órgãos reguladores, ou ocorra mediante a imposição de custos adicionais ou de redução de incentivos previamente



Alex III Energia SPE S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19. Instrumentos financeiros--Continuação

d) Gestão de risco--Continuação

vi) *Risco de não renovação da autorização*

concedidos para a Companhia, os atuais níveis de rentabilidade e atividade podem ser alterados.

e) Derivativos

Durante os exercícios de 2024 e de 2023, a Companhia não negociou com instrumentos financeiros derivativos.

* * *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

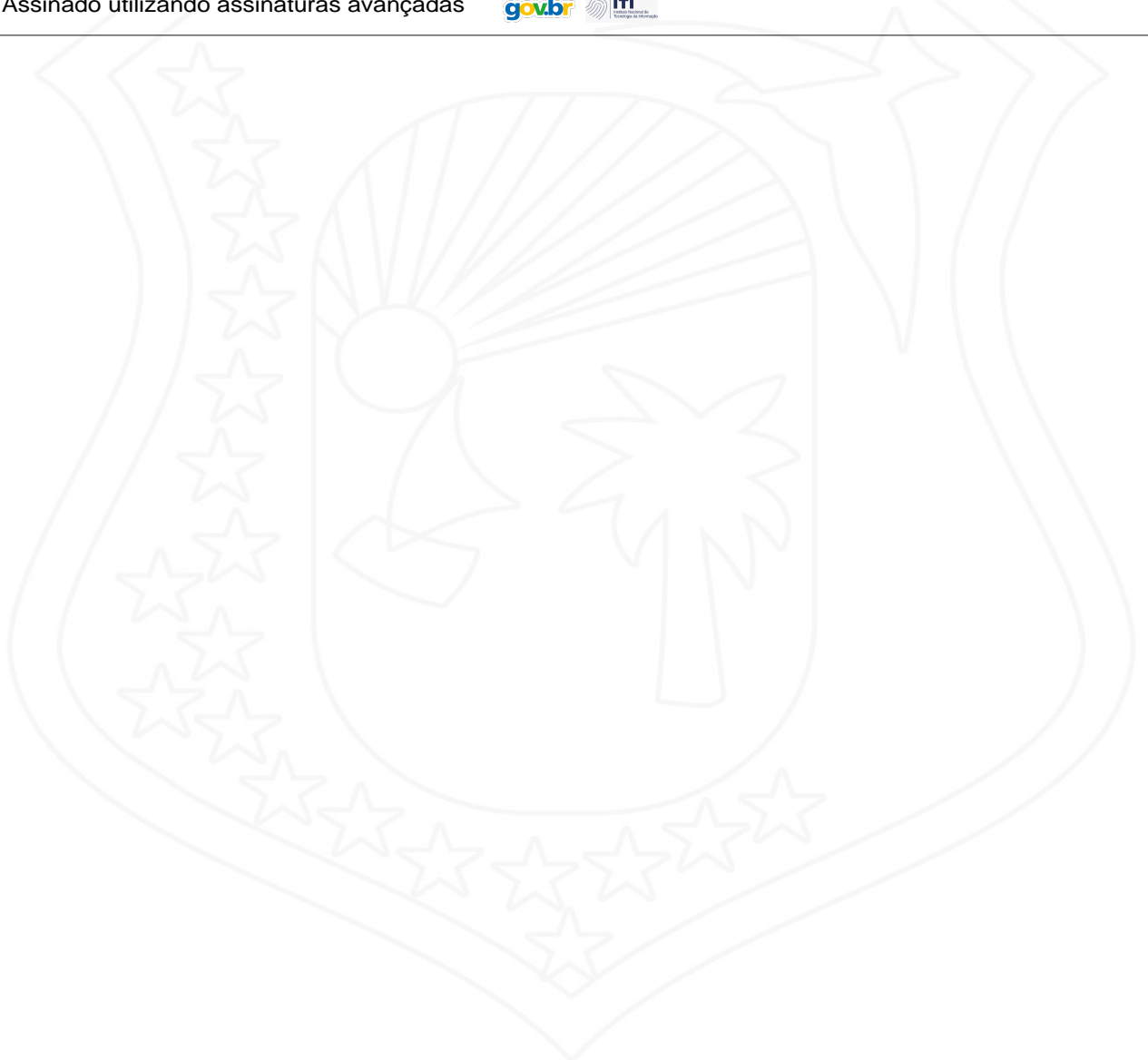
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

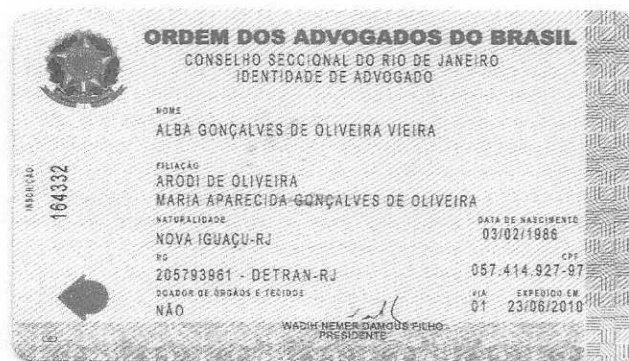
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



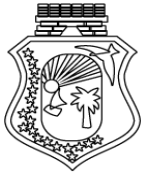
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

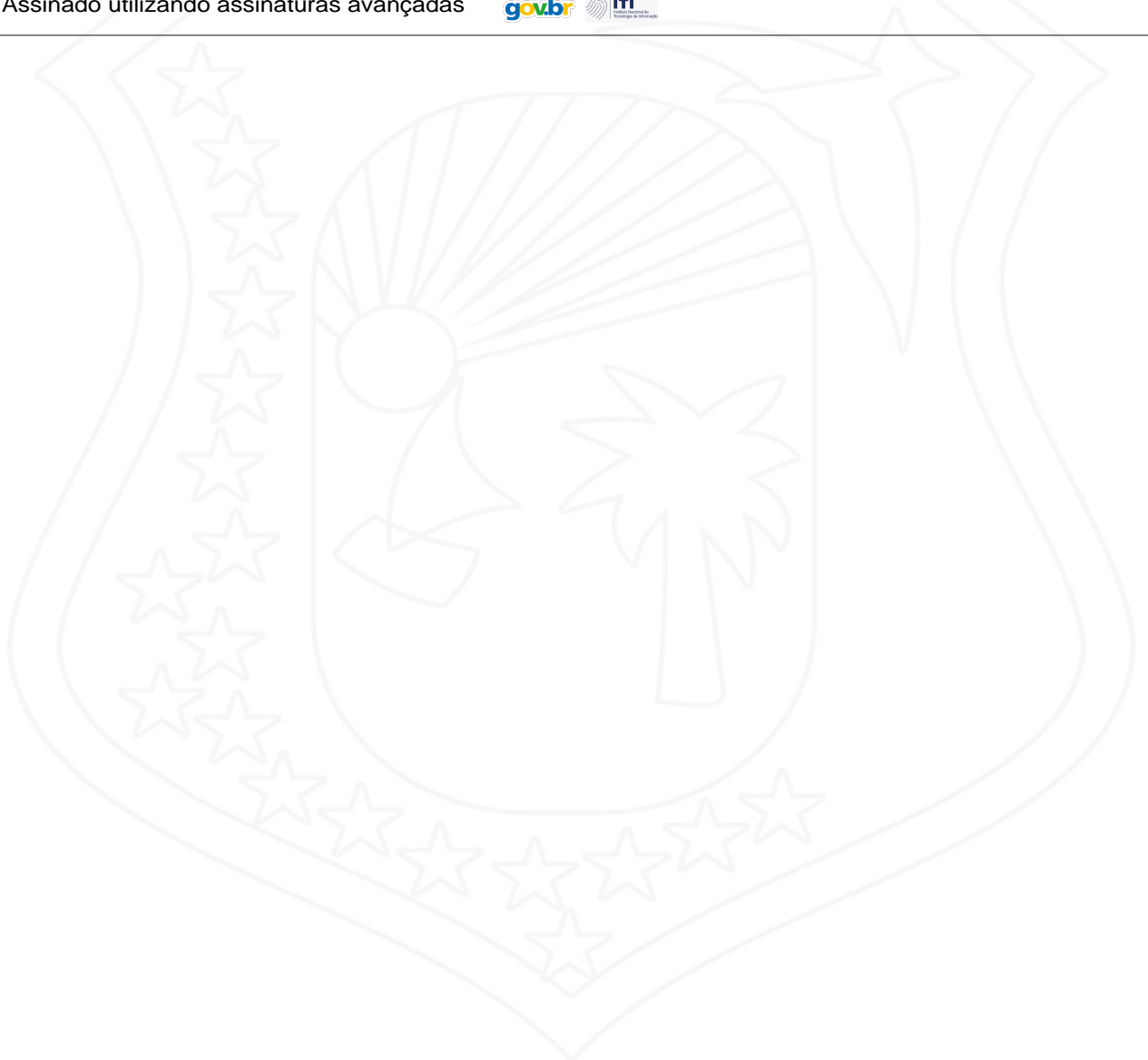
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE RICARDO ELBEL SIMAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
26451772 SSP SP

CPF
223.582.588-57

DATA NASCIMENTO
27/12/1981

FILIAÇÃO
JOSE SIMAO NETO

HILDE ELIANE ELBEL SIMAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
01245515604

VALIDADE
29/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2000

OBSERVAÇÕES

Jose Ricardo Elbel Simao

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/07/2021

84413627818
 ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
 SP006414337

SÃO PAULO

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2250765120

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

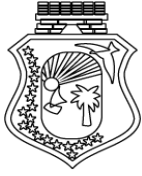
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

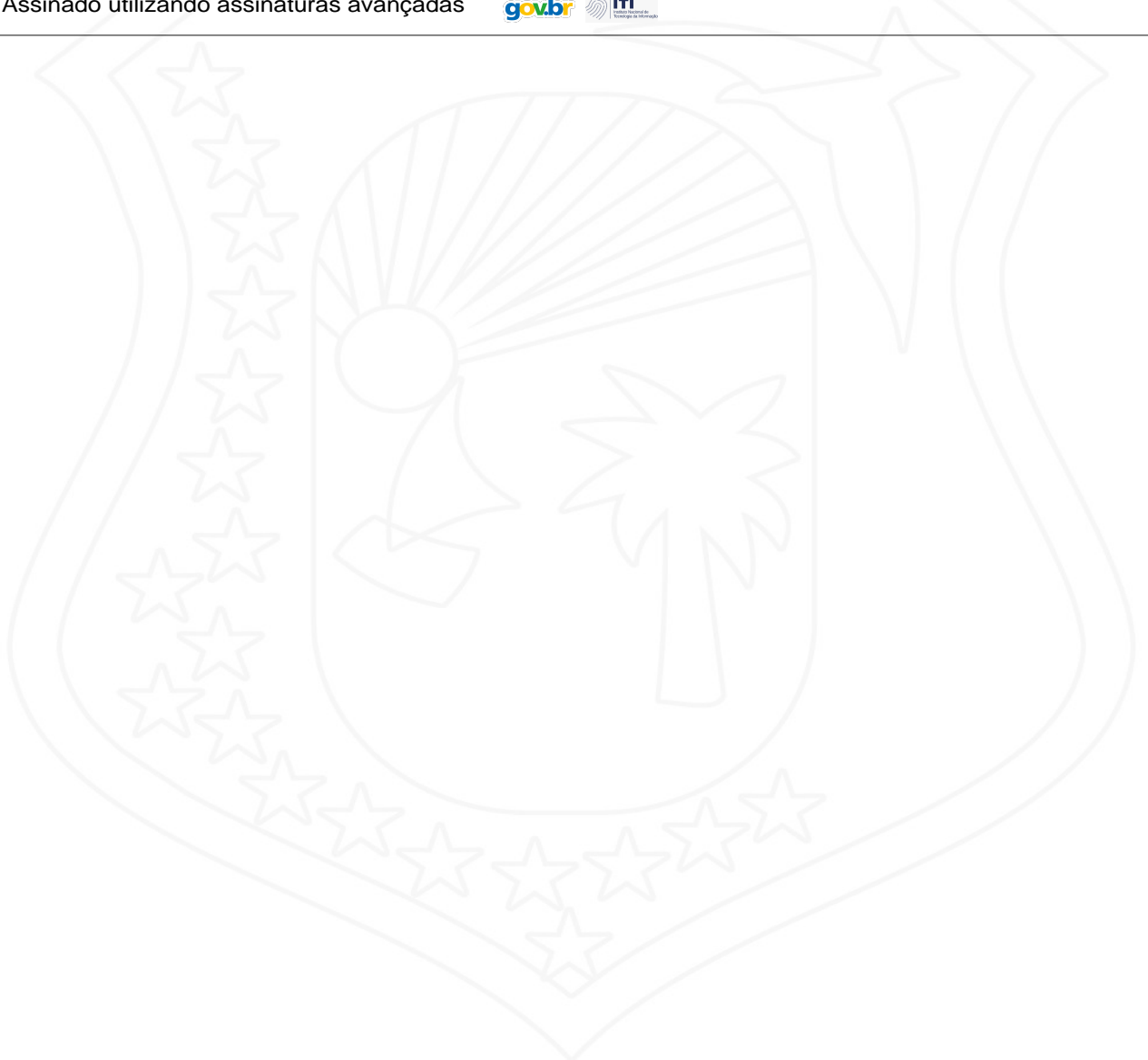
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026 14:59:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 71637046-3877-8E6B-80F9-2255AAC1A844 Status: Concluído
 Assunto: Complete com a Docusign: 2026.04.16 - Alex 3 - AGOE - Contas 24, Diretoria, SPED e Estatuto (v....
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 18 Assinaturas: 2 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 3 Rubrica: 0 Guilherme Braga Lacerda
 Assinatura guiada: Ativado Av. ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 200
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado EDIF PACIFIC TOWER ANDAR 02 ANDAR 1 2 E
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília Rio de Janeiro, SP 22775-028
 guilherme.lacerda@elera.com
 Endereço IP: 200.185.115.52


Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Guilherme Braga Lacerda Local: DocuSign
 11/5/2026 | 13:31 guilherme.lacerda@elera.com

Eventos do signatário

Guilherme Braga Lacerda
 guilherme.lacerda@elera.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Assinatura

Assinado por:

 BEC00DB5AE4844B...
 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.185.115.52
 Política de certificado:
 [1]Certificate Policy:
 Policy Identifier=2.16.76.1.2.3.28
 [1,1]Policy Qualifier Info:
 Policy Qualifier Id=CPS
 Qualifier:
 http://icp-brasil.certisign.com.br/repositori
 o/dpc/AC_OAB/DPC_AC_OAB.pdf

Registro de hora e data

Enviado: 11/5/2026 | 13:33
 Visualizado: 11/5/2026 | 13:33
 Assinado: 11/5/2026 | 13:35

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP-Brasil
 Emissor: AC OAB G3
 Assunto: CN=GUILHERME BRAGA LACERDA

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 6/10/2025 | 08:17
 ID: a1c30018-dfc6-46c5-a5be-c76a2982ab41

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/5/2026 13:33
Entrega certificada	Segurança verificada	11/5/2026 13:33



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	11/5/2026 13:35
Concluído	Segurança verificada	11/5/2026 13:35

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

DIVULGAÇÃO DE REGISTRO E ASSINATURA ELETRÔNICA

De tempos em tempos, o Grupo Elera Renováveis (nós ou Empresa) pode ser legalmente obrigada a fornecer a você certos avisos ou divulgações por escrito. Abaixo estão descritos os termos e condições para fornecer a você tais avisos e divulgações eletronicamente por meio do sistema DocuSign. Leia atentamente as informações abaixo e, se você conseguir acessá-las eletronicamente de forma satisfatória e concordar com esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônica (ERSD), confirme sua concordância selecionando a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas’ antes de clicar em ‘CONTINUAR’ no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias

A qualquer momento, você pode solicitar uma cópia digital de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós. Você terá a possibilidade de baixar e imprimir os documentos que enviamos a você através do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura e, se optar por criar uma conta DocuSign, poderá acessar os documentos por um período limitado (normalmente 30 dias) após o envio inicial.

Todos os avisos e divulgações serão enviados eletronicamente

Conforme descrito neste documento, forneceremos a você, por meio do sistema DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos exigidos ao longo de nosso relacionamento.

Requisitos de hardware e software

Os requisitos mínimos de sistema para usar o DocuSign podem mudar ao longo do tempo. Os requisitos atuais estão disponíveis aqui: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Reconhecimento de acesso e consentimento para receber e assinar documentos eletronicamente

Para confirmar que você consegue acessar estas informações eletronicamente (semelhantes a outros avisos e divulgações que forneceremos a você), confirme que leu este ERSD e que: (i) é capaz de imprimir em papel ou salvar eletronicamente este ERSD para futura referência e acesso; ou (ii) é capaz de enviar este ERSD por e-mail para um endereço onde poderá imprimi-lo ou salvá-lo. Além disso, se você consente em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico, selecione a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas’ antes de clicar em ‘CONTINUAR’ no sistema DocuSign.

Ao selecionar a caixa de seleção ao lado de ‘Concordo em usar registros e assinaturas eletrônicas’, você confirma que:

- Você pode acessar e ler esta Divulgação de Registro e Assinatura Eletrônica; e
- Você pode imprimir em papel ou salvar esta Divulgação para futura referência e acesso; e
- Você consente em receber exclusivamente por meios eletrônicos todos os avisos, divulgações, autorizações, reconhecimentos e outros documentos exigidos durante o curso do seu relacionamento com o Grupo Elera Renováveis.

Reconhecimento de validade de assinatura por meio eletrônico

Os signatários, ao assinarem documentos com as sociedades do Grupo Elera Renováveis, por meio eletrônico, reconhecem de forma irrevogável, irretroatável e incondicional, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e plena eficácia deste instrumento e seus termos, incluindo, caso aplicável, seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que não emitidos pelo Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. .

Os signatários, ao assinarem documentos com as sociedades do Grupo Elera Renováveis, por meio eletrônico, declaram em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional que possuem poderes e alçadas de representação para assinar em nome das Partes. .





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/085.801-3	CEN2675943994	04/05/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:11:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA, com inscrição ativa na(o) OAB/RJ sob o nº 164332, expedida em 23/06/2010, inscrito no CPF nº 057.414.927-97, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
AGOE DE 16/04/2026 CORRIGIDA	18
SUMARIO CORRIGIDO	3
BALANÇO IMPRESSA	1
BALANÇO DIGITAL	2
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	41
DOC JOSÉ	1
DOC RICARDO	1
DOC FRANCISCO	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RJ, número: 164332.	1

LIMOEIRO DO NORTE, 11 de maio de 2026.

ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., de CNPJ 30.567.591/0001-44 e protocolado sob o número 26/085.801-3 em 04/05/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7489109, em 11/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, o Secretário_Geral, Edson Pereira Portela Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:10:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:10:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/085.801-3.







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	04/05/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:11:01
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.414.927-97	ALBA GONCALVES DE OLIVEIRA VIEIRA	11/05/2026 16:11:05
Assinado utilizando assinatura qualificada AC SyngularID Multipla		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/085.801-3.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2026, às 17:40.



Junta Comercial do Estado do Ceará

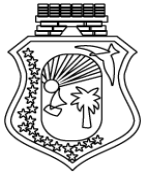


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/085.801-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.055.413-80	EDSON PEREIRA PORTELA NETO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 11 de maio de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 7489109 em 11/05/2026 da Empresa ALEX III ENERGIA SPE S.A., CNPJ 30567591000144 e protocolo 260858013 - 04/05/2026. Autenticação: AFDA334268522D19DCCA7647D9AFC6B0C3DF. Edson Pereira Portela Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/085.801-3 e o código de segurança CFbd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2026 por Edson Pereira Portela Neto Secretário-Geral.